ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação decorre da necessidade da Administração Municipal de dispor, durante o período de 12 (doze) meses, de estruturas, equipamentos e serviços para a realização dos eventos diversos promovidos ou apoiados pelas Secretarias de Administração, de Educação, de Saúde e Saneamento Básico, de Cultura e Economia Criativa, de Assistência e Desenvolvimento Social, de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural e de Esporte, Lazer e Turismo, abrangendo a locação, a montagem, a instalação, a operação e a desmontagem de tendas, palco, coberturas, estruturas de box truss, gerador de energia, iluminação, painel de led, sonorização, trio elétrico, mobiliário, mesas e cadeiras, salas em octanorm e banheiros químicos, além de serviços de segurança, brigadistas, produção e assessoria, buffet para camarim, cerimonial e show artístico com DJs.

1.2. Esses eventos têm datas, locais e quantidades de serviços que não podem ser definidos previamente com exatidão, pois dependem da programação de cada secretaria ao longo do ano. Por essa razão, a contratação será realizada por meio de registro de preços, de modo que a Administração possa contratar os serviços à medida que surgirem as demandas, nas quantidades necessárias a cada evento, sem a obrigação de contratar a totalidade dos quantitativos estimados.

1.3. Os serviços eram contratados de forma separada, em procedimentos distintos, conforme o grupo de objeto, como estruturas e tendas, sonorização e serviços e banheiros químicos. A reunião de todos os itens em um único pregão busca a economia processual, a padronização das exigências e dos prazos e a simplificação da gestão da ata, mantida a adjudicação por item

para preservar a competitividade, uma vez que os serviços são prestados por segmentos distintos do mercado.

1.4. A contratação mostra-se necessária para assegurar que os eventos sejam realizados com estrutura, equipamentos e serviços adequados, garantindo segurança, conforto e organização ao público, aos artistas e às equipes envolvidas, com observância das exigências técnicas e de segurança aplicáveis a cada tipo de serviço.

1.5. Considerando que os serviços possuem naturezas distintas, a contratação exige condições de execução e de habilitação específicas para cada grupo de itens, como a responsabilidade técnica e os laudos para estruturas e instalações elétricas, a autorização da Polícia Federal para os serviços de segurança, as condições sanitárias para o buffet e para os banheiros químicos e a destinação adequada dos efluentes, conforme detalhado no Termo de Referência.

2. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTOS

2.1. A presente contratação está em consonância com os planejamentos orçamentários das secretarias participantes.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação destina-se ao registro de preços para a futura e eventual prestação de serviços de locação, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem de estruturas, equipamentos e mobiliário, bem como de serviços de segurança, brigadistas, produção e assessoria, buffet para camarim, cerimonial e show artístico com DJs, em 33 (trinta e três) itens, para atendimento aos eventos promovidos ou apoiados pelo Município, conforme as especificações e quantidades estimadas constantes da tabela abaixo e do Termo de Referência.

a) A execução dos serviços será solicitada por evento, mediante nota de empenho enviada ao e-mail indicado na proposta, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da data do evento, devendo a contratada confirmar o atendimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, e executar os serviços na data, no horário e no local fixados, retirando todo o material em até 2 (dois) dias após o evento, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

b) Os serviços serão executados, conforme a demanda de cada secretaria:

- Nos locais onde ocorrerem os eventos promovidos ou apoiados pelo Município, dentro do seu território, em áreas urbanas ou rurais, conforme indicação prévia da Administração.

c) Especificações e Quantidades:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	80	DIÁRIA	LOCAÇÃO TENDA PIRAMIDAL MEDINDO 3 X 3 METROS, ABERTA, MODELO: CHAPÉU DE BRUXA TENSIONADA NA FERRAGEM EM METALON CHAPA 14" E 16", GALVANIZADA É DIREITO 2,30 METROS DE ALTURA, EM LONA TRANSPARENTE NIGHT AND DAY, ANTICHAMA, FIXAÇÃO DAS SAPATAS AO CHÃO COM ESTACAS OU BUCHAS PANSIVAS. A TENDA DEVERÁ SER MONTADA COM FECHAMENTO NAS LATERAIS, CONFECCIONADOS EM LONA ACRÍLICA TRANSPARENTE COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT, ANTI-MOFO, ANTI UV, ANTI LV, COM ART.
2	60	DIÁRIA	LOCAÇÃO TENDA PIRAMIDAL MEDINDO 4 X 4 METROS, ABERTA. MODELO: CHAPÉU DE BRUXA TENSIONADA NA FERRAGEM EM METALON CHAPA 14" E 16", GALVANIZADA É DIREITO 2,30 METROS DE ALTURA, EM LONA TRANSPARENTE NIGHT AND DAY, ANTICHAMA, FIXAÇÃO DAS SAPATAS AO CHÃO COM ESTACAS OU BUCHAS PANSIVAS. A TENDA DEVERÁ SER MONTADA COM FECHAMENTO NAS LATERAIS, CONFECCIONADOS EM LONA ACRÍLICA

			TRANSPARENTE COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT, ANTI-MOFO, ANTI UV. ANTI IV, COM ART
3	80	DIÁRIA	LOCAÇÃO TENDA PIRAMIDAL MEDINDO 5 X 5 METROS, ABERTA, MODELO: CHAPÉU DE BRUXA TENSIONADA NA FERRAGEM EM METALON CHAPA 14" E 16", GALVANIZADA É DIREITO 2,30 METROS DE ALTURA, EM LONA TRANSPARENTE NIGHT AND DAY, ANTICHAMA, FIXAÇÃO DAS SAPATAS AO CHÃO COM ESTACAS OU BUCHAS PANSIVAS. A TENDA DEVERÁ SER MONTADA COM FECHAMENTO NAS LATERAIS, CONFECCIONADOS EM LONA ACRÍLICA TRANSPARENTE COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT, ANTI-MOFO, ANTI UV, ANTI IV, COM ART
4	80	DIÁRIA	LOCAÇÃO TENDA PIRAMIDAL MEDINDO 6 X 6 METROS, ABERTA, MODELO: CHAPÉU DE BRUXA TENSIONADA NA FERRAGEM EM METALON CHAPA 14" E 16", GALVANIZADA É DIREITO 2,30 METROS DE ALTURA, EM LONA TRANSPARENTE NIGHT AND DAY, ANTICHAMA, FIXAÇÃO DAS SAPATAS AO CHÃO COM ESTACAS OU BUCHAS PANSIVAS. A TENDA DEVERÁ SER MONTADA COM FECHAMENTO NAS LATERAIS, CONFECCIONADOS EM LONA ACRÍLICA TRANSPARENTE COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT, ANTI-MOFO, ANTI UV, ANTI IV, COM ART.
5	80	DIÁRIA	LOCAÇÃO TENDA PIRAMIDAL MEDINDO 8 X 8 METROS, ABERTA, MODELO: CHAPÉU DE BRUXA TENSIONADA NA FERRAGEM EM METALON CHAPA 14" E 16", GALVANIZADA É DIREITO 2,30 METROS DE ALTURA, EM LONA TRANSPARENTE NIGHT AND DAY, ANTICHAMA, FIXAÇÃO DAS SAPATAS AO CHÃO COM ESTACAS OU BUCHAS PANSIVAS. A TENDA DEVERÁ SER MONTADA COM FECHAMENTO NAS LATERAIS, CONFECCIONADOS EM LONA ACRÍLICA TRANSPARENTE COM TRATAMENTO ESPECIAL E

			REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT, ANTI-MOFO, ANTI UV, ANTI IV, COM ART.
6	100	DIÁRIA	LOCAÇÃO TENDA PIRAMIDAL MEDINDO 10 X 10 METROS, ABERTA, MODELO: CHAPÉU DE BRUXA TENSIONADA NA FERRAGEM EM METALON CHAPA 14" E 16", GALVANIZADA É DIREITO 2,30 METROS DE ALTURA, EM LONA TRANSPARENTE NIGHT AND DAY, ANTICHAMA, FIXAÇÃO DAS SAPATAS AO CHÃO COM ESTACAS OU BUCHAS PANSIVAS. A TENDA DEVERÁ SER MONTADA COM FECHAMENTO NAS LATERAIS, CONFECCIONADOS EM LONA ACRÍLICA TRANSPARENTE COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT, ANTI-MOFO, ANTI UV, ANTI IV, COM ART.
7	2.000	METROS	LOCAÇÃO DISCIPLINADOR EM AÇO OU FERRO GALVANIZADO DE 2X 1 METRO. PARA DISCIPLINAR ENTRADAS, ISOLAR ÁREAS, ORGANIZAR FILAS DENTRO DO ESPAÇO DO EVENTO, PROTEGER EQUIPAMENTOS, PERMITINDO A VISIBILIDADE DESTE, ENTRE OUTRAS FUNCIONALIDADES, MONTADO.
8	20	DIÁRIA	LOCAÇÃO PALCO GEOSPACE (CONCHA) COM 18,5 METROS DE FRENTE E 18,5 METROS DE FUNDO, COM 10 METROS DE ALTURA, PISO DE 1,80 METROS DE ALTURA DO SOLO COM 02 CAMARINS CLIMATIZADOS, TIPO OCTANORME COM MEDIDA DE 05 X05 COM PIXO DE 0,30 DE ALTURA. COM 02 TORRES DE FLY.
9	30	DIÁRIA	LOCAÇÃO TRIO ELÉTRICO, COM SOM DE PORTE MÉDIO, CONTENDO 02 MICROFONES SEM FIO "SHURE BETA", 20 MICROFONES E 20 PEDESTAIS, 0 L MESA M7 DIGITAL, NOTEBOOK, EQUIPAMENTO PARA ATENDER BANDAS. VEÍCULO DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO AO DETRAN, AO CORPO DE BOMBEIROS E AOS DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES.
10	30	DIÁRIA	LOCAÇÃO PAINEL DE LED, DE ALTA RESOLUÇÃO OUTDOOR DE 2.9MM, MEDINDO L 0X4M, COM

			MOLDURAS EM BOX TRUSS, PROCESSADORA DE IMAGENS QUE GARANTA A VEICULAÇÃO, FORMATOS DE MÍDIAS TRANSMITIDOS EM TEMPO REAL. ESTABILIDADE DE IMAGEM QUE CONDUZA O SINAL DE ÁUDIO/VÍDEO A LONGA DISTÂNCIA COM BOA QUALIDADE. 02 CÂMERAS (FILMADORAS) HDV, COM 1.5 LUMENS, TRIPÉ ESPECÍFICO E PRATICÁVEIS PARA SUSTENTAÇÃO, MESA DE CORTE E EFEITOS PARA VÍDEO COM O MÍNIMO DE 04 ENTRADAS.
11	30	DIÁRIA	LOCAÇÃO COBERTURA ESPECIAL TIPO GEOSPACE L8M X 40M, ESTRUTURA NO FORMATO DE ARCO TIPO TÚNEL, MEDINDO 18M (DEZOITO) FRENTE (BOCA) X 20M DE PROFUNDIDADE (LATERAIS). COBERTURA EM LONA NIGHT AND DAY ANTICHAMAS. ARCOS DE TRELIÇAS TRAVADOS ENTRE SI POR LONGARINAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO. TODA A ESTRUTURA É CONTRA VENTADA EM CABOS DE AÇO DE SUSTENTAÇÃO NO FORMATO DE X E ESTAIOS POR CAIXAS DE ÁGUA NO SOLO
12	40	DIÁRIA	LOCAÇÃO GERADOR DE ENERGIA DE 280 KVA, MÓVEL SILENCIADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 280 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 350/220 WATTS, 60HZ, COM COMBUSTÍVEL INCLUSO, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO EM STANDBAY, EM FUNCIONAMENTO MÍNIMO 12 HORAS POR DIA, COM OPERADOR DURANTE TODO O EVENTO, FRETE INCLUSO (UNIDADE DE MEDIDA— DIÁRIA).
13	40	DIÁRIA	“ LOCAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA O PALCO PRINCIPAL, NA ÁREA DO SHOW (QUE ATENDA ARTISTA DE RENOME NACIONAL) COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS” •45 BEAM 9R 280W. •32 WASH 1940W. •32 MAC AURA 1924 W. •24 RIBALTAS TUBO LED. •24 P5 3000W OUTDOOR. •30 STROBO DE FITA 3000W. •60 PAR LED 18W OUTDOOR.

			•20 MINI BRUTS LED 400W •02 SPLITTER ARTNET 64 SAÍDAS. •01 RACK DIMMER COM 48 CANAIS •02 CANHÕES SEGUIDORES 300W. •04 MAQUINAS DE FUMAÇA 3000 WATTS •04 TURBINAS 3000W •01 CONSOLE DMX GRANDMA3 •12 TALHA DE 2 TONELADAS •90 METROS DE BOX TRUSS Q50 EM ALUMÍNIO •60 METROS BOX TRUSS Q30 EM ALUMÍNIO •12 PAU DE CARGA •12 SLEEVE •12 SAPATAS "INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, ASSISTÊNCIA TECNICA, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM."
14	2.000	METROS	LOCAÇÃO ESTRUTURA DE ALUMÍNIO DE BOXTRUSS Q30, PARA COLOCAÇÃO DE BANNER E BACKDROP COM CUBOS. SLEEVES E TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA MONTAGEM, NO MÍNIMO 70X70 COM CUBOS.
15	1.500	DIÁRIA	LOCAÇÃO PLACAS DE FECHAMENTO COM MEDIDAS 2,10X2,00 COM PORTÕES OU SIMILARES, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM.
16	10.000	M²	LOCAÇÃO COBERTURA PARA DIVERSAS UTILIDADES, COMPOSTA POR LONA NIGHT AND DAY ANTICHAMAS EM VÁRIOS ANGULOS E MEDIDAS DE MONTAGEM SENDO MEDIDA POR M².
17	500	DIÁRIA	SERVIÇO DE SEGURANÇA, SENDO OS SEGURANÇAS COM EXPERIENCIA EM PARTICIPAÇÕES DE GRANDES EVENTOS E DE CAPACITAÇÃO ADVINDA DE TREINAMENTO AJUSTADO PARA RESGUARDAR A ORDEM EM LOCAL PÚBLICO, DEVIDAMENTE EQUIPADO COM INSTRUMENTOS DE COMUNICAÇÃO, PROTEÇÃO PESSOAL, DETECTOR DE METAL. A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR A

			LISTA DOS SEGURANÇAS A ADMINISTRAÇÃO EM ATÉ 72 HORAS ANTES DOS EVENTOS COM NOME E CPF DE CADA UM.
18	25	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE SOM GRANDE PORTE 12 X 12, SONORIZAÇÃO COM SISTEMA FLY, 24 CAIXAS DE SUBGRAVES SB COM 02 AUTOFALANTES, 18 POLEGADAS 800 WATS, 24 CAIXAS DEFINIÇÃO LINE ARRAY, CONTENDO 02 AUTOFALANTES, 12 POLEGADAS DE 400 WATS COM CORNETA DE TITANIO, 06 AMPLIFICADORES 8.0, E BAIXO DE GUITARRA, RETRONOS COM POTÊNCIA DE 50 MIL WATS, 30 MICROFONES COM COM PEDESTAIS, CONTENDO NO TOTAL DE 32 CAIXAS DE SOM SENDO 16 SUB E 16 AEREAS, DMX DE ALUMINIO Q30 COM 08 METROS DE LARGURA (FERNTE) POR 06 METROS (FUNDO).
19	40	DIÁRIA	LOCAÇÃO E SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE 04X04 COM SISTEMA, FLY: 08 CAIXAS DE SUBGRAVES SB COM 04 AUTOFALANTES, 18 POLEGADAS, 600W, 8 CAIXAS LINE ARRAY CONTENDO 04 AUTOFALANTES, 12 POLEGADAS — 400W.
20	50	DIÁRIA	PROFISSIONAL PARA PRODUÇÃO E ASSESSORIA PARA EVENTOS, DEVENDO ORGANIZAR, PLANEJAR, ORIENTAR, ACOMPANHAR TODAS AS FASES DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. CABE AO PROFISSIONAL A RESPONSABILIDADE DE GERENCIAR TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA CADA EVENTO, COMO MONTAGEM DA ILUMINAÇÃO, SOM, SEGURANÇA, ACOMODAÇÃO E ALIMENTAÇÃO. FAZER CUMPRIR O CRONOGRAMA COMBINADO, BEM COMO RESOLVER EVENTUAIS PROBLEMAS DE ÚLTIMA HORA. DEVERÁ ORGANIZAR OS CAMARINS COM ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS, UTENSÍLIOS E DECORAÇÃO CONFORME SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO. DEVERÁ PROVIDENCIAR A RESERVA DE HOSPEDAGEM PARA A EQUIPE DOS ARTISTAS E MEMBROS DA EMPRESA

			ORGANIZADORA. DEVERÁ ORGANIZAR JUNTO A ADMINISTRAÇÃO O TRASLADO DOS ARTISTAS CONTRATADOS E SUA EQUIPE DO HOTEL ATÉ O LOCAL DO EVENTO, RETORNO AO HOTEL E ONDE MAIS FOR NECESSÁRIO.
21	400	DIÁRIA	SERVIÇO DE BUFFET PARA CAMARIM (ARTITAS E EQUIPE) CONTENDO: ARROZ CARRETEIRO, FEIJÃO TROPEIRO, SALADA VARIADA, TÁBUA DE FRIOS, SALGADOS VARIADOS, PIZZAS, FRUTAS VARIADAS, REFRIGERANTE DE COLA, ÁGUA MINERAL, ENERGÉTICOS, SUCOS (MÍNIMO 2 SABORES), VINHO, WHISKI 12 ANOS, VODKA, ISOTÔNICOS. (POR PESSOA).
22	50	DIÁRIA	SERVIÇO DE CERIMONIAL PARA LANÇAMENTO DE OBRAS, INAUGURAÇÕES E APRESENTAÇÕES DE SHOWS.
23	200	DIÁRIA	SERVIÇO DE BRIGADISTA PARA EVENTOS, PESSOAS QUALIFICADAS COM CURSO EM DIA.
24	40	DIÁRIA	LOCAÇÃO MOBILIARIO PARA CAMARIM, CONTENDO SOFÁS, ESPELHO, TAPETE, ARARA, AR CONDICIONADO, MICROONDAS, MÁQUINA DE GELO, FREZER, LIXEIRAS, PUFFS, BISTRO, SANDUICHEIRAS, FERRO DE PASSAR ROUPA PORTATIL, CORTINAS, DECORAÇÃO COMPLETA, SEGURANÇAS E DUAS PESSOAS TEMPO TODO DO EVENTO PARA MANUTENÇÃO, LIMPEZA E SERVIR O ARTISTA.
25	50	DIÁRIA	SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO, SENDO DJS CONTENDO 04 CDJ NEXOS 3000 02 MIXER 2000 NEXOS 01 PRATICÁVEL 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA.
26	2.000	DIÁRIA	MESAS EM PLÁSTICO RESISTENTE PARA QUATRO PESSOAS, TIPO QUADRADA NA COR BRANCA E CADEIRAS EM PLÁSTICO SEM BRAÇO E NA COR BRANCA, RESISTENTE ATÉ 140KG (UNIDADE DE MEDIDA - JOGO) LOCAÇÃO POR DIÁRIA.
27	30	DIÁRIA	“SISTEMA DE SOM E SONORIZAÇÃO SISTEMA DE P.A” •32 NEO 210244 - LINE ARRAY PASSIVA L320W - 2 X 10"" + 2 X 1”

			•32 S2 18 2400 - SUBWOOFER 2400W - 2 X 18"" •1 2 AMPLIFICADORES ICEM HD •04 FRONT FILL - NEO 10244A – DSP SISTEMA DE MONITOR •06 SDF 1400A - LINE ARRAY ATLYA 1400W - 2X 12"" L X1.4"" •O6 SH2I 8A - SUBWOOFER ATIVO 3000W - 2 X I8"" •08 SM400. •01 SUB SB 850. •01 AMPLIFICADOR GK850. •02 AMPLIFICADOR FENDER TWIN REVERB. •01 AMPLIFICADOR FENDER. •04 MICROFONES SHURE UR4D + SM 58 BETA. •06 IN EAR SENNHEISER G4. •20 PRATICÁVEIS 60/40/20CM. •01 SISTEMA DE AC 127V. •01 MULTICABO 56 IN. •1 6 SUBSNAKE 12 VIAS 25 METROS. •40 PEDESTAIS. •250 CABOS XLR. •50 CABOS TS (P-10) MICROFONES: •2- SHURE BETA 52. •2- SHURE BETA 91. •20- SHURE SM58. •20- SHURE SM57. •06— SHURE SM81. •15- SENNHEISER E-604. •18- DIRECT BOX IMP 2. CONSOLES •L CONSOLE AVID PROFILE 56 IN •1 CONSOLE YAMAHA CL5 + 2 RIO 3224 72IN •1 CONSOLE YAMAHA M7CL 48 IN •1 CONSOLE YAMAHA DM3 •RACK DE AC •1 SISTEMA DE AC PARA PALCO 127VPENTACUSTICA COM TRÁFICO AUTOMÁTICO. •RACK MAN POWER 100A COM TRÁFICO.

			•SISTEMA DE CABEAMENTO 380V COM 90 MILÍMETROS DE 50 METROS."
28	100	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PNE
29	500	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO
30	60	SEMANAL	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO
31	30	MENSAL	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO
32	30	DIÁRIA	LOCAÇÃO TRAILER DE BANHEIRO VIP SOBRE RODAS CONTENDO 06 BANHEIROS, SENDO 03 MASCULINOS E 03 FEMININOS, SENDO COMPOSTO POR CUBA COM TORNEIRA, ESPELHO, AR CONDICIONADO, PAPELEIRA DE PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA VASO E ILUMINAÇÃO DE LED ESCADAS DE ALUMÍNIO.
33	17	UN	LOCAÇÃO DE SALA EM OCTANORM 4X4M COM PORTA E BALCÃO DESTINADA À PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM. LOCAÇÃO DE SALA EM OCTANORM 4X4M DESTINADA A CAMARIM, EQUIPADA COM AR-CONDICIONADO, INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM. INCLUINDO A ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS ESPAÇOS DESTINADOS AOS EXPOSITORES E VENDEDORES DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO.

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento por menor preço e adjudicação por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 34 e 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Para a execução dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

a) A documentação relativa à habilitação deverá ser apresentada em conformidade com a relação descrita a seguir:

- **Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia** do representante da empresa junto à licitação e, quando for o caso, dos administradores que assinarem a proposta ou o contrato, dispensada a autenticação da cópia, nos termos do art. 12, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
- **Ato constitutivo da entidade,** sendo:

a) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/ empreendedor;

b) **No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1). Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou

inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) **Agricultor familiar:** Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF ou outro documento admitido pela legislação vigente;

h) **Produtor rural pessoa física:** inscrição no Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física – CAEPF.

Instrumento de procuração que comprove plenos poderes à pessoa credenciada para apresentar proposta, lances, negociar, e participar em qualquer fase deste Pregão. Se for **Instrumento Público,** fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante. Se for **Instrumento particular, conforme modelo apresentado no ANEXO III,** devidamente assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, e será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

RELATIVAMENTE à REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) **Prova de Regularidade relativa ao FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br), com prazo de validade em vigor na data da sessão pública do pregão;

c) **Prova de situação regular perante a Fazenda Nacional (RFB e PGFN)**, mediante Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange os créditos tributários federais e as contribuições previdenciárias, nos termos da legislação vigente;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Conjunta em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

f) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do

Trabalho (www.tst.jus.br/certidão), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, **podendo ser substituído pelo Alvará**.

h) A Administração verificará, de ofício, a eventual existência de sanção que impeça a participação da licitante ou a futura contratação, mediante consulta aos cadastros oficiais de empresas sancionadas, como o CEIS e o CNEP, **não sendo exigida da licitante a apresentação de certidão correcional**;

No caso de constatação de existência de irregularidade fiscal referente à microempresa ou empresa de pequeno porte, serão adotados a prerrogativa e os procedimentos previstos nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da Lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

RELATIVAMENTE à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou emitida pela internet, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento.

No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, além da certidão correspondente, deverá ser apresentada a comprovação de que o plano de recuperação foi aprovado ou homologado judicialmente e está sendo cumprido, bem como atendidos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira.

Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão de falência será substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

Qualificação técnica: no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante já prestou, a qualquer tempo, serviços pertinentes e compatíveis em natureza com o item para o qual apresentar proposta, entendendo-se como tal: para os itens 1 a 8, 11, 14 a 16 e 33, a locação e a montagem de estruturas para eventos, como tendas, palcos, coberturas, box truss, salas em octanorm ou fechamento de áreas; para os itens 10, 12 e 13, a locação de gerador de energia, de iluminação cênica ou de painel de led; para os itens 9, 18, 19, 25 e 27, a locação de sonorização, de trio elétrico ou de equipamentos para apresentações musicais; para o item 17, a prestação de serviços de segurança em eventos; para o item 23, a prestação de serviços de brigadistas; para os itens 20 e 22, a prestação de serviços de produção, assessoria ou cerimonial de eventos; para os itens 21, 24 e 26, o fornecimento de buffet, de mobiliário para eventos ou de mesas e cadeiras; e, para os itens 28 a 32, a locação de banheiros químicos. Não será exigido quantitativo mínimo no atestado.

Capacidade técnico-profissional: para os itens 8, 11, 13, 16 e 27, que correspondem às parcelas de maior relevância da contratação, assim consideradas as de valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado, nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a licitante deverá comprovar, ainda, a capacidade técnico-profissional, mediante a apresentação de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, integrante do seu quadro permanente (contrato social, carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou documento equivalente), detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), registrada na entidade competente, por execução de serviço compatível com o item, demonstrada pela Certidão de Acervo Técnico (CAT).

Registro em conselho profissional: para os itens 8, 11, 13, 16 e 27, registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme a atividade, nos termos do art. 67, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Licença sanitária: somente para a licitante classificada em primeiro lugar em qualquer dos itens 21 e 28 a 32, licença ou alvará sanitário vigente, expedido pelo

órgão de vigilância sanitária competente do domicílio ou sede da licitante, compatível com o fornecimento de alimentos ou com a locação e a manutenção de banheiros químicos, conforme o caso, nos termos do art. 67, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Autorização de segurança privada: somente para a licitante classificada em primeiro lugar no item 17, autorização de funcionamento para a atividade de segurança privada, expedida pela Polícia Federal, nos termos do Estatuto da Segurança Privada (Lei nº 14.967/2024) e do art. 67, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

DECLARAÇÕES

Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Campo Alegre de Goiás, bem como não se encontra declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo – **ANEXO V** do Edital;

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO V** do Edital, sendo que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do inciso I do artigo do 63 da Lei 14.133;

Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, **ANEXO V** do edital.

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

As declarações constantes deste item podem ser apresentadas em conjunto ou separadamente e devem estar assinadas por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura.

Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas.

Não serão aceitos pelo Pregoeiro "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação ou declaração falsa ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, inclusive o impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Recebida a documentação da empresa que teve sua proposta classificada, o agente de contratação ou pregoeiro, com o apoio da equipe de licitação, fará a análise frente às exigências do Edital, podendo desclassificar e/ou inabilitar a empresa que não atender às exigências acima.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (art. 64 da Lei 14.133/2021 e § 4º do art. 39 da IN 73/2022), para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Essa diligência é cabível no caso de o documento apresentado ser inconclusivo quanto ao atendimento de requisitos do edital. É o que ocorre, por exemplo, quando um atestado menciona genericamente que o licitante já executou o executou objeto semelhante, mas o edital exige algum detalhe, tal como determinada medida.

c) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06,

deverão apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

- As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme exigido no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do Art. 43, da Lei complementar nº 123/06.
- Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para regularização das pendências, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, desde que solicitado por escrito pela licitante.

* A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em conformidade com Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Qualificação econômico-financeira: balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, ficando dispensado o microempreendedor individual. A boa situação financeira será comprovada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), todos iguais ou superiores a 1 (um), calculados segundo as fórmulas: LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante); LC = Ativo Circulante ÷ Passivo Circulante; SG = Ativo Total ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante). A licitante que apresentar qualquer dos índices inferior a 1 (um) poderá comprovar sua capacidade por meio de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado do(s) item(ns) para o(s) qual(is) apresentou proposta, conforme o Mapa de Preços, somando-se os valores quando participar de mais de um item, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1. Os quantitativos estabelecidos para a presente contratação foram definidos com base no levantamento realizado pela Administração Municipal junto às secretarias participantes quanto aos eventos previstos para o período de vigência da ata e nas contratações anteriores dos mesmos serviços, resultando em estimativas máximas para os 33 (trinta e três) itens, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência. Por se tratar de registro de preços, tais quantitativos não representam obrigação de contratação, que ocorrerá conforme a demanda de cada evento.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.1. Após a análise realizada pelos órgãos demandantes, conclui-se que a melhor solução técnica e econômica para o Município consiste na adoção do Sistema de Registro de Preços, em um único pregão eletrônico com adjudicação por item, para a contratação dos serviços e equipamentos necessários aos eventos. Foram consideradas as alternativas de manter licitações separadas por grupo de serviços, como vinha sendo feito, e de contratar cada evento individualmente. A primeira multiplica os procedimentos e as exigências a serem conduzidos e acompanhados, e a segunda exigiria novo procedimento a cada demanda, em prejuízo do planejamento dos eventos e do ganho de escala. O registro de preços unificado permite contratar sob demanda, com preços previamente conhecidos e prazos de atendimento definidos, e a adjudicação por item preserva a competitividade, pois cada empresa pode disputar apenas os itens do seu segmento. Em razão da natureza dos serviços, são exigidas condições específicas para cada grupo de itens, conforme o Termo de Referência.

5.2. Os valores de referência foram obtidos por meio de pesquisa de preço realizada de forma direta, bem como em contratações similares de outros órgãos e banco de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme o Mapa de Preços.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

6.1. Estimativa preliminar do preço para a futura contratação é R$ 7.013.727,08 (SETE MILHÕES, TREZE MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITO CENTAVOS), sendo R$ 3.008.705,48 para estruturas, coberturas, palco e demais montagens (itens 1 a 8, 11, 14, 15, 16 e 33), R$ 1.086.175,30 para energia, iluminação e painel de led (itens 10, 12 e 13), R$ 1.595.120,50 para sonorização, trio elétrico e show artístico (itens 9, 18, 19, 25 e 27), R$ 432.021,00 para serviços de segurança, brigadistas, produção e assessoria e cerimonial (itens 17, 20, 22 e 23), R$ 272.137,20 para buffet, mobiliário para camarim e mesas e cadeiras (itens 21, 24 e 26) e R$ 619.567,60 para banheiros químicos e trailer de banheiro (itens 28 a 32), conforme o Mapa de Preços.

6.2. Essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste no registro de preços para a futura e eventual contratação de empresas para a prestação de serviços de locação, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem de estruturas, equipamentos e mobiliário para eventos (tendas, disciplinador, palco, coberturas, box truss, placas de fechamento, gerador de energia, iluminação, painel de led, sonorização, trio elétrico, mesas e cadeiras, mobiliário para camarim, salas em octanorm e banheiros químicos), bem como de serviços de segurança, brigadistas, produção e assessoria, buffet para camarim, cerimonial e show artístico com DJs, em 33 (trinta e três) itens. A solução contempla o transporte, a montagem, a operação por equipe técnica, a desmontagem e a retirada do material em até 2 (dois) dias após cada evento, com a responsabilidade técnica, os laudos e a documentação exigidos conforme a natureza de cada item, e a execução por demanda, mediante nota de empenho com antecedência de 15 (quinze) dias, durante os 12 (doze) meses de vigência da ata de registro de preços.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO (ITEM)

8.1. A licitação será dividida em itens (itens 1 a 33), a Lei nº 14.133/2021 estabelece em seu Artigo 40, Inciso V, Alínea "b", como princípio do parcelamento, "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso". O parcelamento mostra-se viável e vantajoso porque os serviços possuem naturezas distintas (estruturas e coberturas, energia e iluminação, sonorização, serviços com mão de obra, alimentação e mobiliário e banheiros químicos), são prestados por segmentos diversos do mercado e exigem habilitação específica, de modo que a adjudicação por item amplia a competitividade e tende a reduzir os preços. A reunião dos itens em um único pregão, antes licitados separadamente, não impede a participação de empresas que atuem em apenas um segmento, cabendo ao fiscal do contrato organizar a execução dos itens de cada evento de forma integrada, para que as estruturas e os serviços estejam disponíveis no mesmo dia e horário.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção das propostas aptas a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, garantindo a disponibilidade de estruturas, equipamentos e serviços para a realização dos eventos, de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.2. Espera-se garantir que os eventos sejam realizados de forma organizada, segura e padronizada, com estruturas montadas e liberadas dentro do prazo, equipes técnicas habilitadas e documentação de responsabilidade técnica em dia, assegurando a qualidade e a segurança do público, dos artistas e das equipes.

9.3. Pretende-se, ainda, reduzir o número de procedimentos licitatórios e a necessidade de contratações emergenciais, mediante o registro de preços com vigência de 12 (doze) meses, que permite contratar sob demanda, com prazos de atendimento e preços previamente definidos.+

9.4. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade,

contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e o fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a Legislação sobre as suas obrigações.

10.2. A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

FISCAL

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Secretaria de Administração e Governo	Polliana Rabelo de Freitas	Fiscal	2322
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Maysa de Fátima Rosa	___	2531
Secretaria de Educação	Amanda de Jesus Guimarães	___	0311
Secretaria de Saúde e Saneamento Básico	Luciana Cardoso da Silva	___	2201
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural	Thiago Henrique Pereira Vassoler Fernandes	Chefe de Divisão	2114
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Yago César Rodrigues	___	2310

Secretaria de Cultura e Economia Criativa	Neimmar Monteiro de Morais	Auxiliar de Secretaria	636
Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo	Igor de Oliveira Marques	Encarregado de Departamento	2094

GESTOR

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Secretaria de Administração e Governo	Roger Petterson	Fiscal	2402
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Bruno Henrique da Costa	Chefe de Departamento	2385
Secretaria de Educação	Elida Maria de Carvalho	Superintendente de Departamento	323
Secretaria de Saúde e Saneamento Básico	Josiene Rodrigues	Fiscal de Vigilância Sanitária	597
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural	Roger Petterson Ribeiro	Fiscal	2402
Secretaria de Meio Ambiente e	Aline Almada Rodrigues	Fiscal	1972

Desenvolvimento Sustentável			
Secretaria de Cultura e Economia Criativa	Daiane Eline Alcantara	—	—
Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo	Roger Petterson Ribeiro	Fiscal	2402

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. A contratação deverá observar, no que couber, práticas de sustentabilidade ambiental, especialmente quanto à destinação ambientalmente adequada dos efluentes dos banheiros químicos e do trailer de banheiro, em local licenciado pelo órgão ambiental competente, à destinação adequada dos resíduos gerados na montagem, na operação e na desmontagem das estruturas e no serviço de buffet, à utilização racional de embalagens e de descartáveis, à redução do desperdício de materiais e à preferência por embalagens recicláveis ou passíveis de reciclagem.

11.2. Deverão ser adotadas medidas para a redução dos impactos decorrentes da operação de geradores e de equipamentos de sonorização, como o abastecimento de combustível sem derramamento, a manutenção dos equipamentos e o controle de ruído, sem prejuízo da observância das normas sanitárias, de segurança e de trânsito aplicáveis.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO

12.1. Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação. Conclui-se que, tal implementação se faz necessária, como já demonstrado e justificado em tópicos anteriores, pois fará com que tenha maior eficiência e redução de custos operacionais.

Campo Alegre de Goiás, 05 de outubro de 2026.

RODRIGO VIEIRA LACERDA
Chefe de Departamento